

**ATA Nº 26/2023****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – ONZE DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas nove horas e vinte minutos, onde se encontravam presentes: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte, Dr.ª Cíntia Libânia Oliveira Manso, e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Ordem do Dia:

Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes que tem como objeto o lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público para aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins – 2024”.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, concordar com o referido Protocolo de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e enviar o mesmo para a aprovação da Assembleia Municipal.

Informação n.º 06/2023/Proteção Civil, do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Agnelo Luís Marques Búrcio, sobre “Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil”.

- Presente o Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento citado, com as seguintes alterações propostas pelos Senhores Vereadores do



Partido Socialista, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral e Dr.^a Cíntia Libânia Oliveira Manso:

- - No **artigo 4º (Presidente da Comissão)** é feita referência à alínea a), do nº2 do art. 3º da Lei n.º 65/2007, de 12/11, que, foi revogada pela última redação dada pelo Decreto Lei n.º 44/2019, de 01/04. Assim, no citado artigo, **deve ser retirada a alusão à alínea a) nº 2 e deve ser acrescentado a menção “na sua versão atual”;**
- No **artigo 6º (Composição da Comissão)** do Regulamento é definida a composição da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Na alínea j) do art.º 41º da Lei n.º 27/2006, de 03 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil – LBPC) prevê como possíveis integrantes da CMPC os “Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil”; Portanto, devem ser integrados na referida Comissão, representantes das **IPSS do Concelho, bem como da Cruz Vermelha Delegação do Côa**, entendendo-se serem entidades que podem (e devem) contribuir de forma incontornável para as ações de proteção civil do concelho (v. g. no alojamento temporários de pessoas em caso de catástrofes, no fornecimento de alimentação, na prestação de cuidados básicos a pessoas vulneráveis e fragilizadas, etc.). Nesta medida **na alínea j)** os representantes destas entidades devem constar do elenco daqueles que compõem a Comissão, **nas alíneas do nº1 do artigo 6º do Regulamento;**
- No **artigo 8º (Competência da Comissão)** do Regulamento, estão previstas as competências da CMPC, por referência ao nº 3 do art.º 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual. Ora, **na alínea e) do art.º 8º** do Regulamento estava previsto que compete à CMPC “determinar o acionamento dos planos quando tal o justifique”. Porém, tal competência é atribuída em exclusivo ao Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a CMPC. Assim sendo, deve constar na **alínea e) do artigo 8º**



a seguinte menção *“Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil”*, tal como prescreve a alínea c) do n.º3 do art.º 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual.

Assim, o referido projeto de Regulamento deve ser enviado à Comissão Municipal de Proteção Civil, para apreciação e decisão das alterações propostas.

Informação n.º 07/2023/Proteção Civil, do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Agnelo Luís Marques Búrcio, sobre “Regulamento de Funcionamento do Centro de Coordenação Operacional Municipal de Vila Nova de Foz Côa”.

- Presente o Regulamento de Funcionamento do Centro de Coordenação Operacional Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento citado, com a seguinte alteração proposta pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Drº Vítor José Freixinho Brilhante Sobral e Drª Cíntia Libânia Oliveira Manso:

- No artigo 4º (Representantes) do Regulamento, onde se estabelece a composição do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), e se refere a “representantes da junta de freguesia a designar pela Assembleia Municipal”, **deve ser substituído**, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º.6 do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, **pela seguinte frase “Freguesias do Município representadas pelos respetivos presidentes de junta de freguesia”**

Assim, e no exercício de poderes jurídico-administrativos, que visam produzir efeitos jurídicos externos e como tal, deve ser promovido um período de 30 dia úteis, para a sua apreciação/discussão pública, no intuito de recolher sugestões e contributos.

Informação n.º 08/2023/Proteção Civil, do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Agnelo Luís Marques Búrcio, sobre “Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil”.

- Presente o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil”.



A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento citado, com as seguintes alterações propostas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

- No artigo 13º (Constituição) do Regulamento, tem que ser concordante com o disposto no art.º 6º do Regulamento da CMPC e devem ser incluídas as mesmas entidades;
- No artigo 14º (competência) alínea e) deste Regulamento, deve constar a seguinte expressão *“a ativação do plano municipal de emergência atribuída legalmente, em exclusivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a CMPC.”*

Assim, o referido projeto de Regulamento deve ser enviado à Comissão Municipal de Proteção Civil, para apreciação e decisão das alterações propostas.

Procedimento para Adjudicação da Concessão da Exploração da Cafetaria do Novo Mercado Municipal de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 4 anos.

- Autorização para abertura do concurso público;
- Nomeação dos membros para exercer funções de júri nas operações de abertura e análise das propostas;
- Aprovação de documentos relativos ao procedimento.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público, aprovar os documentos que fazem parte do referido procedimento e aprovar a proposta de nomeação do júri do procedimento.

Procedimento para Arrendamento de 14 Lojas do Novo Mercado Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

- Autorização para abertura do concurso público;
- Nomeação dos membros para exercer funções de júri nas operações de abertura e análise das propostas;
- Aprovação de documentos relativos ao procedimento.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público, aprovar os documentos que fazem parte do referido procedimento e aprovar a proposta de nomeação do júri do procedimento.



Procedimento para Adjudicação das Concessões da Exploração das Lojas Interiores do Novo Mercado Municipal (duas Peixarias e dois Talhos) de Vila Nova de Foz Côa.

- Autorização para abertura do concurso público;
- Nomeação dos membros para exercer funções de júri nas operações de abertura e análise das propostas;
- Aprovação de documentos relativos ao procedimento.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público, aprovar os documentos que fazem parte do referido procedimento e aprovar a proposta de nomeação do júri do procedimento.

Ofício n.º 2023/9, datado de 05-12-2023, da Freguesia de Almendra, com o registo de entrada n.º 8498, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de material informático para a Extensão de Saúde de Almendra.

- Minuta: Protocolo de colaboração no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Freguesia de Almendra, que tem por objeto a aquisição de material informático para a Extensão de Saúde de Almendra.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e enviar a mesma para a Assembleia Municipal, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação/aprovação de três orçamentos a submeter a uma próxima reunião de Câmara.

Informação da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Maria Proença Filipe, sobre “Renovação / Prorrogação Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural – ACDR – Anexo I.A – Programa de Atividades a desenvolver pela ACDR – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão e Orçamento”.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a referida proposta de Renovação/Prorrogação do Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, aprovar o Programa de



Atividades a desenvolver e respetivo Orçamento e enviar os mesmos para a aprovação da Assembleia Municipal.

Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, sobre:

- Aprovação do Edital e das Condições Gerais do procedimento de hasta pública para venda do lote 54 da “Zona Industrial”;

- Nomeação da Comissão da Hasta Pública.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, autorizar a alienação do bem supra identificado, através de procedimento de Hasta Pública, aprovar o Edital e as Condições Gerais do Procedimento e aprovar a proposta de nomeação da Comissão da Hasta Pública.

Informação n.º 16/2023/DOUMA/HL, da Arquiteta Helena Fernanda de Carvalho Sérgio Feijão, sobre “Minuta de Acordo de Representação (Beneficiários diretos, no âmbito das candidaturas do 1º Direito)”.

- Minuta de Acordo de Representação (Beneficiários diretos, no âmbito das candidaturas do 1º Direito).

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Representação a celebrar com os beneficiários diretos no âmbito das candidaturas do 1º direito.

Projeto de “Regulamento de Acesso e Gestão de Habitação Municipal em Regime de Arrendamento Apoiado”.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento citado, no exercício de poderes jurídico-administrativos, que visam produzir efeitos jurídicos externos e como tal, deve ser promovido um período de 30 dia úteis, para a sua apreciação/discussão pública, no intuito de recolher sugestões e contributos.

Diário de Tesouraria n.º 244, de 2023-12-05

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Período destinado à intervenção do público

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência de público.

**Encerramento da reunião:**

E não havendo mais nada a tratar, eram dez horas, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.